

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR REDENOMINAÇÃO DO  
CURSO PARA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA  
PROCESSO Nº 28/2005 *Autorizado pela Portaria SEDUC nº 209 de  
11/01/2006, publicada no DOE em 12/01/2006.*  
**PARECER CEE/PE Nº 72/2005-CES** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/10/2005*

---

## **I – RELATÓRIO:**

O presidente da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA enviou ofício de Nº 007/2005 ao presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, protocolado em 15 de fevereiro de 2005, apresentando o " Projeto Político Pedagógico e a Proposta de Reorganização Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia, atendendo às exigências formuladas por este Conselho".

Acompanham o processo os seguintes documentos:

1. ofício da AEDA ao presidente do CEE/PE
2. ata do Conselho Departamental da AEDA aprovando a matriz curricular do curso em análise
3. projeto pedagógico do curso
4. relatório de especialista analisando a matriz curricular proposta.

## **II – ANÁLISE:**

A FAFOPA - Faculdade de Formação de Professores de Araripina, mantida pela AEDA, solicitou a este Conselho alteração na matriz curricular do Curso de Licenciatura em Ciências - Habilitação em Biologia, visando a atender aos novos diplomas legais vigentes: Resolução CNE - CP1/2002 e Resolução CNE - CP2/2002.

O curso em tela foi autorizado pelo Decreto Presidencial Nº 83.466 e reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 48, de 15 de janeiro de 1991.

O presente processo foi precedido pelo de Nº 250/02, que tinha o mesmo objeto, distribuído à Conselheira Lúcia Pinto Melo, que solicitou parecer do especialista Professor Múcio Luiz Banja Fernandes, cujo relatório se encontra anexado a este processo. Dentre as sugestões apresentadas, existe a de mudar a denominação do curso para Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia.

O cumprimento de parte das exigências formuladas deu origem a este novo processo que chegou a esta relatoria em 8 de março de 2005. Novas exigências foram formuladas, com resposta definitiva da instituição em 5 de maio de 2005.

Passamos a adotar para o curso a denominação de Licenciatura em Ciências Biológicas, conforme sugestão dos conselheiros relatores e especialista, visto que o currículo não contempla formação geral em Ciências, mas específica em Biologia.

A nova matriz foi elaborada em consonância com as Resoluções nº CNE - CP1/2002 e nº CNE - CP2/2002, conforme se observa:

<b>PRIMEIRO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>	<b>SEGUNDO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>
Biologia Celular	80	Histologia	80
Português Instrumental	80	Química Inorgânica	80
Sociologia da Educação	80	Metodologia do Trabalho Científico	80
Fundamentos de Matemática	80	Biomatemática	80
Elementos de Geologia	80	Zoologia Geral	80
Pesquisa e Prática Pedagógica I	80	Pesquisa e Prática Pedagógica II	80
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>TOTAL</b>	<b>480</b>
<b>TERCEIRO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>	<b>QUARTO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>
Embriologia	80	Bioquímica	120
Legislação e Dinâmica da Educação Brasileira I	40	Legislação e Dinâmica da Educação Brasileira II	40
Física para Biólogos	80	Psicologia da Educação: Aprendizagem	80
Química Orgânica	80	Zoologia de Invertebrados I	80
Psic. da Educação: Infância e Adolescência	80	Anatomia Vegetal II (Externa)	80
Anatomia Vegetal I (Interna)	40	Pesquisa e Prática Pedagógica IV	80
Pesquisa e Prática Pedagógica III	80	.....	
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>TOTAL</b>	<b>480</b>
<b>QUINTO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>	<b>SEXTO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>
Fisiologia Humana	80	Genética Geral	80
Fisiologia Vegetal	80	Sistemática Vegetal	80
Zoologia de Invertebrados II	80	Ecologia I: Estudo de Populações	40
Didática e Planejamento do Ensino	80	Informática Aplicada ao Ensino de Biologia	80
Bioestatística	80	Zoologia dos Vertebrados	40
Prática Pedagógica V	80	Metodologia do Ensino das Ciências Biológicas	80
.....		Estágio Supervisionado em Docência I	80
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>TOTAL</b>	<b>480</b>
<b>SÉTIMO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>	<b>OITAVO PERÍODO</b>	<b>C.H.</b>
Genética Evolutiva e de Populações	40	Imunologia	40
Microbiologia	80	Parasitologia	40
Paleontologia	80	Radiobiologia	80
Estágio Supervisionado em Docência II	120	Biofísica	80
Ecologia II: Variáveis Ambientais	80	Estágio Supervisionado em Docência III	200
Seminários Avançados em Biologia	40	Estudos Monográficos ( Orientação de Monografias-TCC)	40
Avaliação da Aprendizagem	40-	.....	
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>TOTAL</b>	<b>480</b>

As disciplinas: Biologia Celular, Histologia, Química Orgânica, Bioquímica, Microbiologia, Paleontologia, Parasitologia, Fisiologia Vegetal, Genética e Química Inorgânica terão aulas práticas laboratoriais. É obrigatória a apresentação de um trabalho monográfico ( TCC) para a conclusão do curso.

O período mínimo de integralização da matriz curricular é de quatro anos (oito semestres), e a carga horária do curso encontra-se assim distribuída:

- Conteúdos curriculares e de natureza científica/cultural: 2440 horas
- Conteúdos didático/pedagógicos: 600 horas
- Prática pedagógica: 400 horas

- Estágio supervisionado: 400 horas
  - Atividades acadêmico-científico-culturais: 200 horas/aula
- Total geral do curso: 3840 horas**

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, voto pela aprovação da alteração da matriz curricular do curso que passa a usar a denominação de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pela FAFOPA - Faculdade de Formação de Professores de Araripina, situada à Avenida Florentino Alves Batista, mantida pela AEDA - Autarquia Educacional do Araripe.

É o voto. Comunique-se à parte interessada, à SEDUC/PE para publicação de portaria de redenominação e à SECTMA/PE.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2005.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Vice-Presidenta  
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Relator  
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
MARIA DO CARMO SILVA

**V - DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de outubro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente